



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DO BUTIÁ

MANIFESTAÇÃO DE INTERESSE EM CONTRATAR COM A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 056/2025

Nos termos do parágrafo 3º do artigo 75 da Lei nº 14.133/21 (Nova Lei de Licitações), a Prefeitura Municipal de São Pedro do Butiá informa que está recebendo propostas de empresas qualificadas que manifestarem interesse no fornecimento do objeto abaixo indicado.

Sua aquisição será mediante DISPENSA DE LICITAÇÃO.

Base Legal: Artigo 75, inciso II, da Lei n. 14.133/21.

Critério de julgamento: menor preço global.

OBJETO: AQUISIÇÃO DE INSTRUMENTOS MUSICAIS NOVOS, ASSESSÓRIOS E PEÇAS PARA MANUTENÇÃO DOS INSTRUMENTOS DA BANDA MARCIAL DO MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DO BUTIÁ.

ITEM	QTDE	UNID	DESCRIÇÃO	VALOR UNITÁRIO MÁXIMO	VALOR TOTAL MÁXIMO
1	02	UNID	PELE 22 POLEGADAS – SUPER GROSSA	R\$ 56,50	R\$ 113,00
2	02	UNID	PELE 14 POLEGADAS – SUPER GROSSA	R\$ 29,95	R\$ 59,90
3	14	UNID	BAQUETA MAÇANETA ALUMÍNIO	R\$ 43,97	R\$ 615,58
4	19	UNID	TALABARTE 2 GANCHOS	R\$ 23,33	R\$ 443,27
5	01	UNID	CAIXA TAROL ALUMÍNIO	R\$ 277,05	R\$ 277,05
VALOR TOTAL ESTIMADO					R\$ 1.508,80

A presente cotação tem **validade de 180 dias**, contados desta data de emissão.

- 1) A proposta de preços emitida deverá ser compatível com as especificações constantes neste documento.
- 2) A contratada obriga-se a fornecer os itens acima descritos atendendo às normas técnicas e legais vigentes, bem como condições e garantias atinentes à matéria de modo a resguardar, sob qualquer aspecto, a segurança e o interesse da contratante.
- 3) A contratação será realizada por meio de dispensa de licitação, com critério de



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DO BUTIÁ

julgamento por menor preço global, nos termos do artigo 75º, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021.

4) Os itens deverão ser entregues na Prefeitura Municipal de São Pedro do Butiá, situada na Avenida Júlio Schwengber, 1645, centro do Município de São Pedro do Butiá.

5) A entrega deverá ser realizada livre de cobrança de frete e descarga, em até **7 dias corridos**, contados a partir da emissão da ordem de fornecimento. A entrega deverá ser realizada em horário de expediente, compreendido das 07:45 às 12:00, e das 13:30 às 16:30.

6) Nos valores da proposta consignada pela contratada, deverá abranger todos os custos, incluindo despesas com locomoção, alimentação, estadas, encargos, obrigações tributárias, sociais, trabalhistas, previdenciárias, impostos e taxas, frete e descarga dos itens objeto do presente processo.

7) O pagamento será realizado em até 30 dias após a entrega dos itens, mediante apresentação da nota fiscal pertinente.

8) A empresa vencedora deverá apresentar os seguintes documentos a título de habilitação, **no prazo de 24 horas após solicitação**, nos termos do art. 62 e 66, da Lei nº 14.133/2021:

a) Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral de Pessoa Jurídica;

b) Prova de inscrição no Cadastro de Contribuintes do Estado ou do Município, se houver, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividades;

c) Prova de regularidade com a Fazenda Federal (Certidão Negativa de Débito de Tributos e Contribuições Federais expedida pela Secretaria da Receita Federal e Certidão Negativa de Débitos quanto à dívida ativa da União, expedida pela Procuradoria Geral da Fazenda Nacional), Estadual e Municipal, sendo a última do domicílio ou sede da licitante;

d) Prova de regularidade (CRF) junto ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS);

e) Certidão negativa de débitos trabalhistas (CNDT);

f) Declaração que atende ao disposto no artigo 7º, inciso XXXIII, da Constituição Federal, conforme o modelo do Decreto Federal nº 4.358-02.

9) O dispêndio financeiro decorrente da contratação ora pretendida decorrerá das seguintes dotações orçamentárias:

06.06.2.651 – 217 – MANUTENÇÃO DO NÚCLEO DE CULTURA

Natureza de despesa: 33.90.30 MATERIAL DE CONSUMO.

Dúvidas podem ser esclarecidas no Estudo Técnico Preliminar e Termo de Referência, constantes no sítio eletrônico: <https://www.saopedrodobutia.rs.gov.br>, em



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DO BUTIÁ

PUBLICAÇÕES – LICITAÇÕES, através do telefone (55)3369-1800, WhatsApp (55)3369-1817, ou e-mail: comprassaopedrodobutia@gmail.com.

Os interessados poderão enviar suas propostas até às 23h59min do dia **25/08/2025** no e-mail: comprassaopedrodobutia@gmail.com.

São Pedro do Butiá, em 20 de agosto de 2025.

NARCISO LUIS LENZ
Prefeito Municipal